



Projeto nº 153/00 - PL  
outros materiais

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 2.969/2000

De 21 de agosto de 2000.

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM GUANABARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

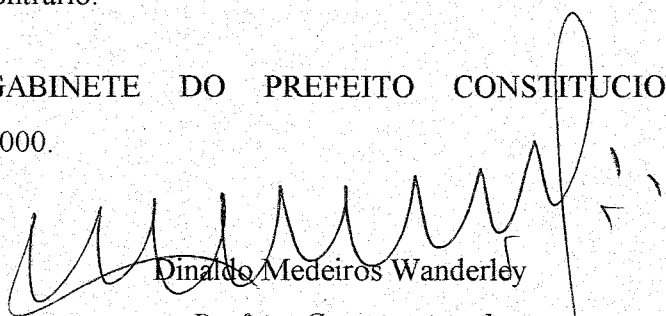
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica devidamente reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM GUANABARA, com sede e foro neste município de Patos-PB.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior tem como finalidade promover a união entre os moradores, encaminhar soluções para os problemas do bairro, promulgar pelo desenvolvimento econômico e social do bairro, tendo ainda como objetivo conscientizar a população de sua potencialidade, em busca do crescimento pessoal e social.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS-PB, 21 de agosto de 2000.

  
Dinardo Medeiros Wanderley

= Prefeito Constitucional =